



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 139 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.4017.0000057/2026-94, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos XIV e XV ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 15 de 28 de janeiro de 2026](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo de 28 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

XIV - PATRICIA KATHY AZEVEDO MEDRADO ALVES MENDES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Membro Colaboradora da Presidência do CNMP;

XV - LUCAS ARAÚJO DA SILVA, Gestor Administrativo III do Ministério Público do Estado da Bahia.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO